



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo 014/2020

Fls: 244

Rúbrica: *[assinatura]*

## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	014/2020	EDITAL	011/2020
PREGÃO PRESENCIAL	011/2020	CONTRATO	049/2020

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, visando o Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios estocáveis em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Wilk Ferreira de Souza – nº. 251 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP, CNPJ 08.528.442/0001-17, neste ato representada por sua Representante, a Sra. Barbara Cruz Faitarone, RG 46.868.697-6 e CPF 384.881.378-50, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

### I – DO OBJETO

**1.1** O Objeto deste Contrato é o Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios estocáveis em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

### II – DO PREÇO

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 169.951,98 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	Achocolatado em pó solúvel instantâneo com vitaminas, ferro e zinco. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, Ácido Fólico, Ferro e Zinco), estabilizante lecitina de soja e aromatizante de baunilha. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote Contendo 1 kg	230	Tec Nutri	R\$ 6,85	R\$ 1.575,50
05	Açúcar refinado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 6 meses, a contar da entrega	Pacote Contendo 1 kg	2800	Alto Alegre	R\$ 2,09	R\$ 5.852,00
07	Arroz integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Validade mínima de 3 meses a contar da data da	Pacote contendo 1 kg	50	Patini	R\$ 4,15	R\$ 207,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo 014 12020

Fis: 245

Rúbrica: Luiz

	entrega					
08	Arroz Polido grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos e qualquer adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica, transparente, na embalagem deverá constar a tabela nutricional, data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote contendo 5 kg	1239	Casabella	R\$ 11,65	R\$ 14.434,35
09	Atum Ralado em Óleo Comestível e Caldo Vegetal. Sachê contendo 1kg, peso drenado 900g	Sachê contendo 1 kg	185	88	R\$ 37,90	R\$ 7.011,50
10	Azeite oliva, tipo extra virgem, composição 85% oliva + 15% óleo vegetal	Vidro contendo 500 ml	140	Tradição	R\$ 13,90	R\$ 1.946,00
12	Batata frita tipo palha, sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagens contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Pacote contendo 500 g	350	Frittei	R\$ 6,60	R\$ 2.310,00
13	BEBIDA ENRIQUECIDA FERRO, ZINCO E ÔMEGA 3. Mistura para o preparo de bebida enriquecida com vitaminas, ferro quelado e zinco. SABOR CHOCOLATE, BRIGADEIRO E MORANGO: ingredientes: açúcar, leite em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, cacau em pó, espessante amido modificado, gordura vegetal de algodão, farinha micronizada de soja, estabilizante lecitina de soja, espessante goma guar, mistura de vitaminas e minerais (A, B1, B6, C, Niacina, Ferro Quelado e Zinco), sal, aroma idêntico ao natural de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR VITAMINA DE FARINHA LÁCTEA COM FLOCOS DE CHOCOLATE: açúcar, leite em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, farinha de trigo, malte gordura vegetal de algodão, farinha micronizada de soja, flocos de chocolate, sal, espessante goma guar, mistura de vitaminas e minerais (A, B1, B6, C, Niacina, Ferro Quelado e Zinco), estabilizante lecitina de soja, espessante amido modificado, aroma idêntico ao natural de baunilha. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	Pacote contendo 1 Kg	1200	Sustentare	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
14	Biscoito Cream Cracker com gergelim. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Embalagem contendo 200 g	1360	Renata	R\$ 2,10	R\$ 2.856,00
15	Biscoito de Polvilho, gordura vegetal, ovos, sal e condimento preparado sabor cebola e salsa. Ingredientes polvilho, gordura vegetal, ovos, sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Embalagem contendo 100 g	80	Ratinho	R\$ 2,98	R\$ 238,40
16	Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor chocolate Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Embalagem Contendo 400 g	386	Le Petit	R\$ 4,10	R\$ 1.582,60
17	Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor coco. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal e soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Validade	Embalagem Contendo 400 g	746	Le Petit	R\$ 3,30	R\$ 2.461,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo 014/2020  
Fls: 246  
Rúbrica: Jaques

	mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
18	Bolacha de maisena. Farelo de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante. Lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizantes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote contendo 400 g	830	Le Petit	R\$ 2,75	R\$ 2.282,50
22	Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Caixa contendo 200g	110	Piracanjuba	R\$ 1,90	R\$ 209,00
24	Chá Mate. Folhas e talos de erva mate tostada	Caixa contendo 200g	65	Eunice	R\$ 2,95	R\$ 191,75
25	Ervilha e Salmoura grãos médios inteiros e uniformes, coloração verde, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Lata Contendo 200g	120	Bonare	R\$ 1,84	R\$ 220,80
26	Extrato de Tomate Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Lata contendo 4,08 Kg	280	Xavante	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00
27	Farinha de Mandioca Temperada. Ingredientes: farinha de mandioca, óleo de soja, alho, sal, cebola, colorífico, extrato de carne, glutamato monossódico e realçador de sabor. NÃO CONTEM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	Pacote contendo 500 g	520	Siamar	R\$ 3,84	R\$ 1.996,80
28	Farinha de Milho. Milho Desgerminado, Moído e Torrado. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	Embalagem contendo 500 g	300	Agrobal	R\$ 1,80	R\$ 540,00
29	Farinha de Trigo. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Embalagem contendo 500 g	300	Marrakech	R\$ 2,07	R\$ 621,00
30	Farinha quibe - composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. Validade de 4 meses a partir da data de entrega	Embalagem contendo 500 g	80	Siamar	R\$ 2,80	R\$ 224,00
31	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade	Embalagem contendo 500 g	160	Siamar	R\$ 4,74	R\$ 758,40
32	Feijão Cariquinha excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Embalagem contendo 1 Kg	2500	Granolar	R\$ 4,74	R\$ 11.850,00
33	Feijão Preto, novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Embalagem Contendo 1 Kg	670	Granolar	R\$ 4,74	R\$ 3.175,80
34	Fermento em Pó, Fosfato Monocálcico,	Latas Com	182	Trisanti	R\$ 3,60	R\$ 655,20

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo 014 / 2020

Fls: 247

Rúbrica: *[assinatura]*

	Bicarbonato De Sódio E Carbonato De Cálcio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	250 Gramas				
35	Fubá de milho mimoso, em pacote livre de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais; não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15% p/p de umidade, embalagem saco de polietileno atóxico, resistente termo-soldado. Validade mínima de 3 meses .	Pacote - Contendo 1000 g	100	Zanin	R\$ 2,20	R\$ 220,00
36	Grão de bico - grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos. Validade mínima 06 meses.	EMBALAGEM DE 500G	160	Siamar	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
38	Iogurte vários sabores, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, com validade de no máximo 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade máxima de 30 dias a contar da data de entrega.	Garrafa de 800 ml	900	Kremoso	R\$ 5,30	R\$ 4.770,00
41	Leite em Pó Integral e Instantâneo, Com Ferro E Vitaminas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote de 400 g	1050	Danky	R\$ 7,78	R\$ 8.169,00
43	Leite Zero Lactose Leite, enzima lactase e estabilizantes citato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. ALÉRGICOS: contém leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: contém glicose. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Caixa tetra pack de 1 litro	40	Matilat	R\$ 4,10	R\$ 164,00
45	Macarrão cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote contendo 500 g	60	Renata	R\$ 2,80	R\$ 168,00
46	Macarrão Integral Tipo Gravatinha/ Parafuso a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote contendo 500 g	40	Galo	R\$ 4,35	R\$ 174,00
47	Macarrão letrinhas. Características Técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas c/ formato de letras do alfabeto. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	Pacote contendo 500 g	160	Renata	R\$ 2,50	R\$ 400,00
48	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido cm ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	Pacote contendo 500g	1000	Q'Delicia	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
49	Macarrão penne; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade	Pacote contendo 500g	1140	Paulista	R\$ 1,90	R\$ 2.166,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo 014 / 2020

Fls: 248

Rúbrica: *ferrugem*

	mínima de 12 meses a partir da data da entrega.					
50	Macarrão Tipo "Ave Maria" Com Ovos. . Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote contendo 500g	200	Paulista	R\$ 1,90	R\$ 380,00
51	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Pote Com 500 g	2096	Matilat	R\$ 17,40	R\$ 36.470,40
52	Massa para lasanha. Descrição: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitamínada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega	Pacote contendo 500g	56	Renata	R\$ 5,10	R\$ 285,60
53	Milho em Conserva. Milho e Salmoura grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	Lata Contendo 200g	140	Bonare	R\$ 1,96	R\$ 274,40
54	Milho para pipoca, em embalagem de 500g, grãos provenientes da espécie Zea mays L., com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura, Constituída de milho de pipoca que contenha no mínimo 95% em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Embalagem contendo 500 g	100	Siamar	R\$ 2,15	R\$ 215,00
55	Mistura para o preparo de purê de batatas. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Ingredientes: batata desidratada, matodextrina, amido modificado, sal, creme de leite em pó, leite integral em pó, gordura vegetal hidrogenada, condimentos, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromatizante e corante inorgânico dióxido de titânio.	Embalagem contendo 800 g	230	Tec Nutri	R\$ 14,79	R\$ 3.401,70
56	Molho de Tomate, Polpa de Tomate, Cebola, Amido, Sal, Óleo de Soja, Açúcar, Alho, Salsa e Realçador de Sabor Glutamato Monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Sachê com 2 kg	304	Val	R\$ 6,60	R\$ 2.006,40
59	Orégano obtido da folha de Origanum vulgare, L. sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Pacote contendo 200 g	38	Siamar	R\$ 7,65	R\$ 290,70
60	Pipoca doce - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação	Embalagens individuais contendo 80	5500	Rio Preto	R\$ 1,37	R\$ 7.535,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo 014/2020

Fls: 249

Rúbrica: [assinatura]

	nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans.	g cada				
61	Refresco em Pó. Ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, mineral e vitaminas, acidulante, ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, atiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes artificiais, aromatizante idêntico ao natural.	Pacote Contendo 1 kg	2030	Frutesco	R\$ 6,30	R\$ 12.789,00
62	Refrigerante. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	Embalagem contendo 2 L	654	Xereta	R\$ 3,02	R\$ 1.975,08
63	Sal Refinado Iodado 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote contendo 1 Kg	558	Garça	R\$ 0,85	R\$ 474,30
65	Tempero Pronto Completo. Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	Pacote contendo 500 g	100	Natari	R\$ 5,28	R\$ 528,00
66	Vinagre de maçã, produto fermentado acético de maçã e conservador INS 224, sem glúten; preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido; de cor, cheiro e sabor próprios, Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Frasco contendo 750 ml	307	Toscano	R\$ 3,50	R\$ 1.074,50

Valor: R\$ 169.951,98 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

### III – DO PAGAMENTO

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

### IV – DA ENTREGA

**4.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento na Seção de Almoarifado Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde Municipal, sito à Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	014 / 2020
Fls:	250
Rúbrica:	<i>Luiz</i>

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

**5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **VI – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

**6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

**6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

### **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

*Q*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo 014/2020

Fls: 251

Rúbrica: [assinatura]

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo 014/2020

Fls: 252

Rúbrica: *[assinatura]*

**8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

## IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### 9.1.1 Departamento de Educação:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.306.0014.2.014	Fornecimento de Merenda Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo
75; 76; 77;	Ficha
01; 02; 05	Fonte de Recursos

### 9.1.2 Departamento de Administração:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.006	Manutenção do Refeitório Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
453	Ficha
01;	Fonte de Recursos

### 9.1.3 Departamento de Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213	Ficha
01;	Fonte de Recursos

### 9.1.4 Departamento CRAS:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
14	Departamento de Assistência Social
04	Centro de Referência da Assistência Social
08.244.412.038	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo

*[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	014 / 2020
Fls:	253
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

319; 320; 321	Ficha
01; 02; 05;	Fonte de Recursos

**X – DA RESCISÃO**

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**XI – DA VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 014/2020, Pregão Presencial 011/2020, Edital 011/2020.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

**XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 011/2020**, do Processo Licitatório competente.

**XIII – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, 01 DE ABRIL DE 2020.**

PELO CONTRATANTE:

*[assinatura]*  
**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

*[assinatura]*  
CNPJ 08.528.442/0001-17

*[assinatura]*  
**Barbara Cruz Faltarone**

CPF 384.881.378-50

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	014/2020
Fls:	254
Rúbrica:	<i>Silmarques</i>

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CONTRATO Nº 049/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios estocáveis em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: **SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail institucional: **chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **silamarques@bol.com.br**

Assinatura: *Silas Marques da Rosa*

**CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: *[Assinatura]*

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído